

Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias

Instrumento Regulador 001/2016

Processo Designação para o Cargo de Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-Cultural para Atuação no Programa Valores de Minas

O diretor do Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – CICALT, designado pelo Ato Nº 153/2016, publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 26 de janeiro de 2016, com base na Resolução SEE Nº 2.947, publicada na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 19 de março de 2016, e se atentando para o § 1º do artigo 2º, torna público o processo de designação para o cargo de **Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-cultural**, para atuação no Programa Valores de Minas, de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento regulador.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O processo de designação para o cargo de Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-Cultural, para atuação no Programa Valores de Minas, no Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – CICALT (localizado na Rua Santo Agostinho nº 1441, Horto, Belo Horizonte - MG), destina-se ao provimento de 20 (vinte) vagas de Professor Designado, conforme TABELA I;

1.2 O Programa Valores de Minas tem a intenção de proporcionar aos jovens do ensino fundamental ou médio, das escolas da rede pública da região metropolitana de Belo Horizonte, a experiência do fazer artístico nos campos das Artes Visuais, Circo, Dança, Música e Teatro, assim como trabalhar por meio do ensino da arte os desafios do processo de criação colaborativa, da convivência com a diferença, da formação cidadã e do respeito à diversidade;

1.3 Os(as) candidatos(as) ao processo de designação devem cumprir na íntegra as determinações previstas neste instrumento regulador. Além disso, devem ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do artigo 12 § 1º da Constituição Federal/1988, e do Decreto Federal nº 70.436/72;

1.4 O presente processo de designação não gera obrigatoriedade à designação daqueles que se classificarem além do número de vagas estipuladas na TABELA I, deste instrumento regulador;

1.5 O código de referência, a área/disciplina de atuação, o número de vagas, o horários de trabalho, assim como a carga horária em sala de aula, estão estabelecidos na TABELA I, deste instrumento regulador, conforme especificado abaixo:

TABELA I

Código de Referência	Área/Disciplina	Nº de Vagas	Vagas/Horário de Trabalho		Carga Horária/Sala de Aula
101	Artes Visuais (Pintura, Desenho, Escultura, Máscara e Figurino)	03	02	Matutino e Vespertino	16 h/a
			01	Noturno	6h/a

Código de Referência	Área/Disciplina	Nº de Vagas	Horário de Trabalho		Carga Horária/Sala de Aula
102	Artes Circenses (Malabares, Aéreo, Acrobacia, Equilíbrismo e Clown)	05	04	Matutino e Vespertino	16 h/a
			01	Noturno	6 h/a
103	Danças Urbanas, Afro-Brasileiras e Contemporânea	03	02	Matutino e Vespertino	16 h/a
			01	Noturno	12 h/a
104	Música (Canto)	02	01	Matutino e Vespertino	16 h/a
			01	Noturno	12 h/a
105	Música (Harmonia)	01	01	Matutino e Vespertino	16 h/a
106	Música (Percussão)	01	01	Matutino e Vespertino	16 h/a
107	Teatro	03	02	Matutino e Vespertino	16 h/a
			01	Noturno	12 h/a
108	Gestão Cultural	02	01	Matutino e Vespertino	16 h/a
			01	Vespertino e Noturno	6 h/a
	Total de vagas	20			

Observação: O(a) professor(a), além das atividades em sala de aula, desempenhará atividades extra-classes remuneradas.

2. Dos Requisitos Mínimos, Do Perfil e Das Atribuições

A seguir são estipulados os requisitos mínimos para investidura ao processo de designação de Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-Cultural, assim como o perfil docente por área/disciplina de atuação (QUADRO I) e as atribuições docentes por área/disciplina de atuação (QUADRO II).

2.1 Dos Requisitos mínimos

1. Habilidade na disciplina de designação ou apresentação de autorização para lecionar na disciplina de designação (Certificado de Avaliação de Título – CAT) e;
2. Experiência docente na área de no mínimo 2 anos e;
3. Experiência profissional artística de no mínimo 2 anos.

2.2 Do Perfil

O perfil docente para atuação no Programa Valores de Minas está discriminado por área/disciplina (QUADRO I), sendo que o(a) profissional deverá ter capacidade de:

QUADRO I

Área/Disciplina	Perfil
Artes Visuais (Pintura, Desenho, Escultura, Máscara e Figurino)	<ul style="list-style-type: none"> a) Introduzir o(a) aluno(a) nas diversas áreas das artes visuais; b) Desenvolver atelier de trabalhos de artes visuais que estimulem a criatividade do (a) aluno (a) nas técnicas de desenho, pintura e escultura; c) Buscar a integração das artes visuais com a dança, o teatro, a música e o circo, a partir da construção de máscaras, bonecos, figurinos, adereços, estandartes, instalações, performances etc.
Artes Circenses (Malabares, Aéreo, Acrobacia, Equilíbrio e Clown)	<ul style="list-style-type: none"> a) Desenvolver o treinamento nas técnicas básicas de acrobacia, perna de pau e monociclos; b) Organizar rotinas de trabalho direcionadas ao desenvolvimento das qualidades físicas específicas para a atividade circense; c) Trabalhar as relações entre música e o número circense; d) Instigar a criação de cenas circenses.
Danças Urbanas, Afro-Brasileiras e Contemporânea	<ul style="list-style-type: none"> a) Instigar o estudo do vocabulário gestual e corporal oriundos das danças populares brasileiras, urbanas e contemporânea; b) Desenvolver a consciência corporal, a partir da identificação das potencialidades expressivas do(a) aluno (a); c) Desenvolver pequenas coreografias e a capacidade de improvisação; d) Estudar a relação entre dança e música.
Música (Canto)	<ul style="list-style-type: none"> a) Desenvolver a sonoridade e a expressão da voz por meio da vivência e da prática do grupo vocal; b) Aplicar técnicas de descontração e relaxamento, assim como exercícios respiratórios, de afinação, de qualidade da emissão vocal e de expressividade. c) Estudar os diferentes usos e funções da voz e sua articulação com a palavra cantada, canto falada e falada; d) Trabalhar um repertório de canções brasileiras e da diáspora africana (Blues, Jazz, Música Caribenha).
Música (Harmonia)	<ul style="list-style-type: none"> a) Trabalhar a iniciação musical, objetivando a prática dos instrumentos disponíveis (violão, guitarra, baixo, bateria, cavaquinho, teclado); b) Desenvolver a composição musical coletiva utilizando elementos da música brasileira e da diáspora africana (Blues, Jazz, Música Caribenha); c) Estimular a improvisação musical.
Música (Percussão)	<ul style="list-style-type: none"> a) Ensinar as técnicas básicas dos instrumentos de percussão, tendo como referência o repertório da música popular brasileira e da diáspora africana (Blues, Jazz, Música Caribenha); b) Criar grupos musicais; c) Exercitar o solfejo rítmico e a percepção rítmica, além de exercícios de percussão corporal simples; d) Explorar as várias possibilidades de fontes sonoras;

Área/Disciplina	Perfil
Teatro	<ul style="list-style-type: none"> a) Estudar as diferentes formas teatrais que utilizam o corpo, os bonecos e as máscaras; b) Desenvolver a consciência corporal, a partir da identificação das potencialidades expressivas do aluno; c) Ampliar os limites corporais a partir de exercícios que envolvem dança, canto, e o uso de adereços cênicos. d) Estimular a dramaturgia, a partir da escrita de cenas curtas; e) Desenvolver exercícios técnicos e expressivos de voz, assim como o uso da palavra cantada, cantofalada e falada.
Gestão Cultural	<ul style="list-style-type: none"> a) Familiarizar o (a) aluno (a) com a gestão cultural; b) Fornecer ferramentas necessárias para atuação nessa área; c) Desenvolver a formação crítica e empreendedora; d) Estimular a elaboração de projetos culturais para as comunidades do(a) aluno(a) e/ou do entorno da escola.

2.3 Das Atribuições

As atribuições do(a) professor(a) para atuação no Programa Valores de Minas estão discriminadas por área/disciplina (QUADRO II), sendo que o(a) profissional deverá desempenhar as seguintes atividades:

QUADRO II

Área/Disciplina	Atribuições
Artes Visuais (Pintura, Desenho, Escultura, Máscara e Figurino)	Ministrar aulas; elaborar planos de ensino de forma dialogada com os alunos sob a supervisão do(a) coordenador(a); trabalhar em processos colaborativos; orientar e dirigir a criação artística dos(as) alunos(as); participar de reuniões de planejamento; realizar atividades extra-curriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;
Artes Circenses (Malabares, Aéreo, Acrobacia, Equilíbrio e Clown)	Ministrar aulas; elaborar planos de ensino de forma dialogada com os alunos sob a supervisão do(a) coordenador(a); trabalhar em processos colaborativos; orientar e dirigir cenas/espetáculos dos(as) alunos(as); participar de reuniões de planejamento; realizar atividades extra-curriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;
Danças Urbanas, Afro-Brasileiras e Contemporânea	Ministrar aulas; elaborar planos de ensino de forma dialogada com os alunos sob a supervisão do(a) coordenador(a); trabalhar em processos colaborativos; orientar e dirigir coreografias/espetáculos dos(as) alunos(as); participar de reuniões de planejamento; realizar atividades extra-curriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;

Área/Disciplina	Atribuições
Música (Canto)	Ministrar aulas; elaborar planos de ensino de forma dialogada com os alunos sob a supervisão do(a) coordenador(a); trabalhar em processos colaborativos; orientar e dirigir espetáculo musical dos(as) alunos(as); trabalhar um repertório de canções brasileiras e da diáspora africana (Blues, Jazz, Música Caribenha) com os(as) alunos(as); participar de reuniões de planejamento; realizar atividades extra-curriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;
Música (Harmonia)	Ministrar aulas; elaborar planos de ensino de forma dialogada com os alunos sob a supervisão do(a) coordenador(a); trabalhar em processos colaborativos; orientar e dirigir espetáculo musical dos(as) alunos(as); participar de reuniões de planejamento; realizar atividades extra-curriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;
Música (Percussão)	Ministrar aulas; elaborar planos de ensino de forma dialogada com os alunos sob a supervisão do(a) coordenador(a); trabalhar em processos colaborativos; orientar e dirigir espetáculo musical dos(as) alunos(as); montar um repertório com ritmos da música popular brasileira e da diáspora africana (Blues, Jazz, Música Caribenha) com os(as) alunos(as); participar de reuniões de planejamento; realizar atividades extra-curriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;
Teatro	Ministrar aulas; elaborar planos de ensino de forma dialogada com os alunos sob a supervisão do(a) coordenador(a); trabalhar em processos colaborativos; orientar e dirigir cenas/espetáculos dos(as) alunos(as); participar de reuniões de planejamento; realizar atividades extra-curriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;
Gestão Cultural	Ministrar aulas; elaborar planos de ensino de forma dialogada com os alunos sob a supervisão do(a) coordenador(a); trabalhar em processos colaborativos; orientar a elaboração de projetos culturais para as comunidades do(a) aluno(a) e/ou do entorno da escola; participar de reuniões de planejamento; realizar atividades extra-curriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;

3. Das Inscrições

3.1 Preencher os formulários de inscrição (ANEXO I) e de análise de currículo - pontuação pleiteada (ANEXO II) e entregar no Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – CICALT (Rua Santo Agostinho, 1441, Horto, Belo Horizonte - MG);

3.2 Junto aos formulários de inscrição e de análise de currículo - pontuação pleiteada, entregar, no endereço supracitado, o currículo com cópia dos documentos comprobatórios da Habilitação/Escolaridade, Experiência Docente, Experiência Profissional Artística, Comprovantes de Pós-Graduação, Experiência com jovens com deficiência, Prêmio na área

artística e demais comprovantes que julgue pertinentes, para o perfil da vaga que irá se candidatar. Atentar-se para os documentos comprobatórios aceitos nesse processo, conforme estabelecido no QUADRO IV, integrante do sub-capítulo 7.1 “Critérios de pontuação: análise de currículo”, do presente instrumento regulador;

3.3 O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário de inscrição, o código de referência correspondente a vaga que pleiteia, conforme TABELA I, integrante do capítulo 1. “Das Disposições Preliminares” do presente instrumento regulador;

3.4 Caso o(a) candidato(a), possua perfil e tenha interesse em concorrer a duas vagas, deverá preencher dois formulários de inscrição, assim como apresentar documentos comprobatórios para cada uma das vagas;

3.5 Somente será admitida a inscrição ao processo de designação no CICALT, no dia **23 de março**, e no período de **28 a 30 de março de 2016**, considerando os seguintes horários 8h às 12h e 14h às 18h.

4. Da Documentação Exigida no Ato de Inscrição

4.1 Cópia da carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente¹;

4.2 Cópia do documento de habilitação na disciplina de designação ou cópia da autorização para lecionar na disciplina de designação (Certificado de Avaliação de Título – CAT);

4.3 Formulário de inscrição (preenchido e assinado);

4.4 Formulário de análise de currículo - pontuação pleiteada (preenchido e assinado);

4.5 Currículo;

4.6 Cópia dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com o estabelecido no QUADRO IV, integrante do sub-capítulo 7.1 “Critérios de pontuação: análise de currículo”, do presente instrumento regulador;

4.7 As cópias dos documentos supracitados não serão devolvidos. Além disso, não serão aceitos documentos originais.

5. Das Etapas do Processo de Designação

O processo de designação será composto por duas etapas, sendo ambas classificatórias e eliminatórias.

5.1 Primeira Etapa

5.1.1 A primeira etapa constará da análise de currículo e seus documentos comprobatórios, sendo que os critérios e a respectiva pontuação estão estabelecidos no QUADRO IV, integrante do sub-capítulo 7.1 “Critérios de pontuação: análise de currículo”, do presente instrumento regulador;

5.1.2 Os documentos comprobatórios do currículo aceitos nesse processo estão estabelecidos no quadro supracitado;

5.1.3 Somente 2 (dois) candidatos por vaga serão classificados para a segunda etapa do processo de designação, de acordo com a classificação obtida na análise de currículo,

¹ Serão aceitos como documento de valor legal equivalente: identidades funcionais de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto e passaporte.

desde que estes cumpram os requisitos mínimos exigidos, conforme estabelecido no sub-capítulo 2.1 “Dos Requisitos mínimos”, do presente instrumento regulador, assim como demais exigências estabelecidas.

5.1.4 A lista de candidatos classificados na primeira etapa, assim como o horário/dia de realização da segunda etapa, será divulgada em <http://www.plugminas.mg.gov.br> e <http://www.educacao.mg.gov.br>

5.2 Segunda Etapa

5.2.1 A segunda etapa será composta por: *i)* aula prática com entrega do plano de aula e *ii)* entrevista;

5.2.2 A pontuação a ser distribuída na segunda etapa está estabelecida no QUADRO V, integrante do sub-capítulo “7.2 Pontuação: Aula Prática/Plano de Aula/Entrevista”, do presente instrumento regulador.

5.2.3 O(a) candidato(a) deverá entregar três cópias impressas do plano de aula para a banca avaliadora antes de iniciar a aula prática;

5.2.4 A aula prática será ministrada a alunos(as) com a presença da banca avaliadora e terá duração máxima de 30 minutos;

5.2.4.1 Os elementos a serem avaliados na aula prática são os seguintes:

- a) Domínio do conhecimento técnico e teórico da área;
- b) Metodologia da aula;
- c) Envolvimento dos(as) alunos(as);
- d) Conhecimento do campo artístico e cultural brasileiro.

5.2.4.2 Os conteúdos para a aula prática seguirá, impreterivelmente, o estabelecido a seguir no QUADRO III:

QUADRO III

Área/Disciplina	Conteúdos da Aula Prática
Artes Visuais (Pintura, Desenho, Escultura, Máscara e Figurino)	Técnicas de desenho: abordar as bases teóricas sobre desenho e orientar a prática de desenho.
Artes Circenses (Malabares, Aéreo, Acrobacia, Equilíbrismo e Clown)	Acrobacia: orientação sobre a postura corporal e procedimentos de execução de algumas acrobacias básicas.
Danças Urbanas, Afro-Brasileiras e Contemporânea	Danças Urbanas: escolher um dos estilos e orientar a execução dos passos básicos.
Música (Canto)	Exercícios de aquecimento vocal e orientações para a prática de canto, com proposta de execução de pequenas partes de músicas do repertório brasileiro.
Música (Harmonia)	Orientações básicas e execução prática dos seguintes instrumentos: violão e teclado, utilizando músicas do repertório brasileiro.

Área/Disciplina	Conteúdos da Aula Prática
Música (Percussão)	Exercícios de percussão corporal simples e técnica básica de instrumentos de percussão, utilizando ritmos brasileiros.
Teatro	Improvisação: conceitos e prática, propondo improvisações curtas.
Gestão Cultural	Elaboração de projetos culturais: abordar alguns tópicos, entre estes: justificativa; cronograma e orçamento.
Observação: 1. Conforme referenciado no item 5.2.4, a aula prática será ministrada a alunos(as), ou seja, o(a) candidato(a) não irá simular a aula; 2. Informamos que será um pequeno grupo de alunos(as).	

5.2.4.3 O(a) candidato(a) que não abordar os conteúdos estabelecidos para a área/disciplina de atuação (QUADRO III), será eliminado do processo;

5.2.5 A entrevista será realizada pela mesma banca, logo após a aula prática, e terá duração máxima de 10 minutos.

5.2.5.1 Os elementos a serem avaliados na entrevista são os seguintes:

- a) Perfil de liderança e pró-atividade;
- b) Ter disponibilidade para conhecer e participar com os(as) alunos(as) de eventos fora do ambiente escolar;
- c) Capacidade de construção coletiva dos planos de aula;
- d) Olhar crítico e político dos seguintes aspectos que atravessam o cotidiano da juventude: racismo, questões de gênero, violência, droga;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar com os(as) alunos (as) fora da sala de aula: nos bairros dos(as) alunos(as) e no entorno da escola;
- f) Ter disponibilidade para trabalhar em processos colaborativos.

6. Do Cronograma

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital de Designação e Instrumento Regulador	22/03/2016
Período de Inscrição	23/03/2016 28/03/2016 a 30/03/2016
Realização da 1ª Etapa	31/03/2016 a 01/04/2016
Resultado preliminar dos classificados na 1ª Etapa	04/04/2016
Recurso da 1ª Etapa	05/04/2016 e 06/04/2016
Resultado Final dos Candidatos Classificados na 1ª Etapa e Divulgação dos Horários/Dias das Bancas	07/04/2016
Realização da 2ª Etapa	08/04/2016 a 13/04/2016
Resultado final preliminar	14/04/2016
Recurso da 2ª Etapa	15/04/2016 e 18/04/2016
Divulgação do resultado final e Convocação para designação	19/04/2016
Recebimento da documentação dos candidatos(as) aprovados e início das atividades dos profissionais designados	20/04/2016

Observação: As datas acima estipuladas são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações em:
<http://www.plugminas.mg.gov.br> e <http://www.educacao.mg.gov.br>

7. Critérios de Pontuação no Processo de Designação

7.1 Critérios de pontuação: análise de currículo

QUADRO IV

Ítems	Habilitação/Escolaridade/Experiência Profissional	Documentos Comprobatórios	Pontuação
1.0	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou ➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de Formação Pedagógica de Docentes, com habilitação específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou ➤ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ou ➤ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ou ➤ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	11
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou "Registro "S" (Suficiência) de habilitação para o ensino médio, específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" 	10
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação ou ➤ Licenciatura plena iniciada na vigência da Portaria MEC nº. 399/89, da qual conste habilitação para os anos finais do ensino fundamental, específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou ➤ Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental) ou ➤ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	9
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência) de habilitação para os anos finais do ensino fundamental, específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" 	8
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 1^a prioridade 	7
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em outra habilitação, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Licenciatura plena em outra habilitação, acrescida de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 2^a prioridade 	6

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta em outra habilitação, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Licenciatura curta em outra habilitação acrescida de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação 		
		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 3^a prioridade 	5
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, de curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 4^a prioridade 	4
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena de outra habilitação, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Matrícula e frequência em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 5^a prioridade 	3
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Técnico da mesma área de conhecimento, para lecionar disciplinas profissionalizantes decorrentes de cursos técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 6^a prioridade 	2
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ensino médio acrescido de curso de capacitação ou experiência atestada por autoridade pública de ensino da localidade, para atuar nas áreas de arte, cultura, língua estrangeira moderna ou em disciplinas de preparação para o trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 7^a prioridade 	1
2.0	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pós Graduação Lato Sensu – Especialização na área Artística e/ou Cultural 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma de instituição credenciada ao MEC ou ➤ Diploma revalidado no Brasil, caso o título seja obtido no exterior. 	1
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área Artística e/ou Cultural 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma de instituição credenciada ao MEC ou ➤ Diploma revalidado no Brasil, 	3

		caso o título seja obtido no exterior.	
	➤ Pós Graduação – Doutorado na área Artística e/ou Cultural	➤ Diploma de instituição credenciada ao MEC ou ➤ Diploma revalidado no Brasil, caso o título seja obtido no exterior.	5
3.0	➤ Experiência docente na área de 2 até 4 anos	➤ Carteira de Trabalho e/ou ➤ Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou ➤ Documento que comprove atividade docente.	5
	➤ Experiência docente na área mais de 4 até 6 anos	➤ Carteira de Trabalho e/ou ➤ Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou ➤ Documento que comprove atividade docente.	10
	➤ Experiência docente na área mais de 6 anos	➤ Carteira de Trabalho e/ou ➤ Declaração emitida por instituições credenciadas ao MEC/organizações da sociedade civil e/ou ➤ Documento que comprove atividade docente.	14
4.0	➤ Experiência como artista na área de 2 até 4 anos	➤ Material de Divulgação (Folder, Programa, Cartaz, Matéria de Jornal etc) constando nome do artista e período e/ou ➤ Declaração emitida por instituições de arte e/ou ➤ Declaração do Contratante.	5
	➤ Experiência como artista na área mais de 4 até 6 anos	➤ Material de Divulgação (Folder, Programa, Cartaz, Matéria de Jornal etc) constando nome do artista e período e/ou ➤ Declaração emitida por instituições de arte e/ou ➤ Declaração do Contratante.	10
	➤ Experiência como artista na área mais de 6 anos	➤ Material de Divulgação (Folder, Programa, Cartaz, Matéria de Jornal etc) constando nome do artista e período e/ou ➤ Declaração emitida por instituições de arte e/ou ➤ Declaração do Contratante.	14

5.0	➤ Experiência de atuação na área artística e/ou em sala de aula com jovens com deficiências	➤ Declaração de atividades desenvolvidas com jovens com deficiência emitida por instituições de arte/educação/organizações da sociedade civil e/ou ➤ Carteira de Trabalho.	2
6.0	➤ Prêmio na área artístico-cultural	➤ Diploma do prêmio, no qual conste o nome do premiado e o tipo do prêmio e/ou ➤ Foto do prêmio, no qual conste o nome do premiado e o tipo do prêmio e/ou ➤ Matérias de jornal, no qual conste o nome do premiado e o tipo do prêmio e/ou ➤ Declaração da Entidade que forneceu o prêmio.	4
Total			50

Observação: Os ítems “1.0”, “2.0”, “3.0”, “4.0” não são cumulativos, sendo considerado apenas o documento comprobatório que garantir maior pontuação para o (a) candidato (a).

7.2 Pontuação: Aula Prática/Plano de Aula/Entrevista

QUADRO V

Aula Prática/Plano de Aula/Entrevista	Pontuação
➤ Plano de aula	5
➤ Aula prática	30
➤ Entrevista	15
Total	50

7.3 Critérios de Desempate

Caso haja empate entre candidatos(as) os critérios de desempate serão:

- 1º) Tempo de atuação docente na área;
- 2º) Tempo de atuação como artista na área;
- 3º) Idade maior.

8. Das Disposições Finais

8.1 O(a) candidato(a) poderá, a seu critério e desde que não apresente documentação nova, entrar com recurso referente a 1^a e a 2^a etapa do processo de designação. Para tanto, deverá preencher formulário específico (ANEXO III) e entregar no CICALT (localizado na Rua Santo Agostinho nº 1441, Horto, Belo Horizonte - MG), dentro do prazo previsto no instrumento regulador;

8.2 A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida nas duas etapas.

8.3 Os horários, assim como a carga horária de atuação no Programa Valores de Minas, serão escolhidos pelos candidatos(as) aprovados(as) nas áreas/disciplinas, por ordem de classificação, no momento da designação.

8.4 Compete a diretoria do CICALT aprovar e analisar toda a documentação relativa ao processo de designação e a convocação para a designação, assim como decidir sobre casos omissos neste instrumento regulador.

Belo Horizonte, 22 de março de 2016

(original assinado)

MAURO SEBASTIÃO VIEIRA
Diretor

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Processo de Designação para o cargo de Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-Cultural para Atuação no Programa Valores de Minas

Nome (completo):	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Data de nascimento: / /
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Tel(fixo):	Celular:
E-mail:	

Indicação do Código de Referência	
Código de Referência:	
Observação: Os códigos de referência estão estabelecidos na TABELA I do presente instrumento regulador, sendo que o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um código de referência por ficha de inscrição.	

Apresento a minha documentação ao processo de designação para o cargo de Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-Cultural, conforme código de referência acima indicado, para atuação no Programa Valores de Minas, no Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – CICALT, no ano letivo de 2016, conforme instrumento regulador 001/2016, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

Belo Horizonte, de março de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Formulário de Análise de Currículo - Pontuação Pleiteada

Processo de Designação para o cargo de Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-Cultural para Atuação no Programa Valores de Minas

Nome (completo):

Indicação do Código de Referência	
Código de Referência:	
Observação: Os códigos de referência estão estabelecidos na TABELA I do presente instrumento regulador, sendo que o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um código de referência por ficha de inscrição.	

Ítem	Especificação	Pontuação Pleiteada
1.0	Habilitação	
2.0	Pós-graduação	
3.0	Experiência docente na área	
4.0	Experiência como artista	
5.0	Experiência com jovens com deficiência	
6.0	Prêmio na área artístico-cultural	
Pontuação total pleiteada:		

Observações:

1. A pontuação está estabelecida no QUADRO IV, integrante do sub-capítulo 7.1 “Critérios de pontuação: análise de currículo”, do presente instrumento regulador;
2. Os ítems “1.0”, “2.0”, “3.0”, “4.0” não são cumulativos, sendo considerado apenas o documento comprobatório que garantir maior pontuação para o (a) candidato (a);
3. A pontuação máxima pleiteada na análise de currículo é de 50 pontos.

Pleiteio a pontuação acima discriminada, na análise de currículo, ao processo de designação para o cargo de Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-Cultural, conforme código de referência acima indicado, para atuação no Programa Valores de Minas, no Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – CICALT, no ano letivo de 2016, conforme instrumento regulador 001/2016. Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados, reiterando estar de acordo com as normas previstas no presente instrumento regulador.

Belo Horizonte, de março de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Formulário de Recurso

Nome (completo):

Indicação do Código de Referência

Código de Referência:

Recurso: 1^a Etapa 2^a Etapa

Exposição de Motivos:

Apresento recurso ao processo de designação para o cargo de Professor de Educação Básica - Orientador da Área de Conhecimento Artístico-Cultural, conforme código de referência acima indicado, para atuação no Programa Valores de Minas, no Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias – CICALT, no ano letivo de 2016, conforme instrumento regulador 001/2016, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.

Belo Horizonte, de março de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)